



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Portaria nº 89, de 25 de maio de 2018

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Feliz*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, e

Considerando os impactos da paralisação dos caminhoneiros nos municípios da região do Vale do Caí;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE ponto facultativo no IFRS – *Campus Feliz* no dia 28 de maio de 2018.

Art. 2º A compensação de horas não trabalhadas deverá ser feita até o final do mês subsequente, mediante acordo com a chefia imediata a qual está vinculado o servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GIOVANI FORGIARINI AIUB
Diretor-geral pro tempore do IFRS - *Campus Feliz*
Portaria IFRS nº 1850, 6/9/2016
DOU nº 173, 8/9/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.